

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretária Municipal de Gestão e Planejamento – SEGP, Documento de Formalização de Demanda – DFD para locação de imóvel.

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Responsável pela formalização da demanda:

Sônia Maria Almeida dos Santos

Decreto:

009/2023

E-mail:

semma@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 984445296

1. Justificativa da necessidade de locação de imóvel, considerando o Planejamento Estratégico:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. Após uma análise detalhada, constatou-se a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis para uso, conforme declaração de inexistência de imóveis do setor de patrimônio em anexo. Isso levou à implementação do processo de locação de imóveis privados para uso público, uma solução eficaz que atende às necessidades da administração pública.

1.2.2. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, tem por principal atribuição coordenar, formular e avaliar iniciativas de preservação e educação ambiental, bem como, fiscalizar e penalizar atitudes que atentem contra o meio ambiente, presando sempre pela sustentabilidade em suas iniciativas. Neste contexto, tendo em vista o fim da vigência do termo aditivo do contrato nº 030/2021/CPL, o qual estende a vigência até o dia 23/03/2024, faz-se necessário a locação de um novo imóvel para seu funcionamento, posto a essencialidade de Secretaria de Meio Ambiente em suas atribuições no âmbito da administração pública.

1.2.3. O imóvel a ser locado necessita estar preferencialmente situado na sede do Município, de modo a abrigar os departamentos descritos logo adiante neste DFD (Item 2.).

1.2.4. Assim sendo, a solicitação supramencionada, justifica-se pela fundamental relevância do funcionamento da SEMMA em Viseu, município cuja economia é parcialmente baseada na pesca, agricultura e exploração de recursos naturais.

1.2.5. O item demandado não consta na listagem do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Viseu/PA.

1.2.6. Justifica-se a inclusão deste objeto em razão da natureza da necessidade da Secretaria de Meio Ambiente não dispor de um prédio para funcionamento e assim desenvolver suas atribuições. Esta demanda surgiu após a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA-2024) inicial. Portanto, a inclusão da locação do imóvel no PCA é crucial para garantir a continuidade dessas atividades, sendo uma necessidade estratégica que não estava prevista, mas que agora se faz necessária.

1.2.7. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos no Plano de Ação para o Exercício 2024, visando resultados satisfatórios e eficientes no que tange a garantia, a oferta de ações e serviços públicos.

2. Características do imóvel a ser contratada:

2.1 O imóvel a ser locado necessita atender aos requisitos correspondentes à estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito abaixo:

Quantidade	Especificação
01 compartimento	Gabinete da Secretária
01 compartimento	Secretaria de gabinete
01 compartimento	Setor de cadastro Ambiental
01 compartimento	Licenciamento Ambiental
01 compartimento	Diretoria de Fiscalização Ambiental
01 compartimento	Setor de Fiscalização Ambiental
01 compartimento	Copa
01 compartimento	Banheiro Masculino e Feminino

2.2. O Imóvel a ser locado deverá necessariamente estar localizado na sede do Município, esta posição geográfica é de suma importância, considerando a estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente.

3. Período da Contratação

3.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.



4. Prazo de Pagamento:

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de Ordem Bancaria, sendo realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a locação do imóvel.

5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Dayson do Nascimento silva

Cargo/Função:

Diretor de departamento de fiscalização

Decreto:

185/2023

E-mail:

daysonsilva2@viseu.pa.gov.br

Telefone:

983831064

Viseu/PA, 01 de março de 2024.

SONIA MARIA
ALMEIDA DOS
SANTOS:32729
979204

Assinado de forma
digital por SONIA
MARIA ALMEIDA DOS
SANTOS:32729979204
Dados: 2024.03.01
09:40:15 -03'00'

Sônia Maria Almeida dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 009/2023